Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.418 de 01 de julho de 1 975

" Dispõe sobre prorrogação do prazo de vencimento, sem multa, da TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM, referente ao exercício de 1 975 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de julho de 1 975, o prazo para pagamento, sem multa, da TAXA DE CONSERVAÇÃO - DE ESTRADAS DE RODAGEM, referente ao exercício de 1 975.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 01 de julho de 1 975.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária